

Liça

que lhe são concedidas por lei,

Taco saber que a Câmara Municipal decreta e em
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 832,00 (oitocentos e trinta e
dois quetzais), destinado a atender às despesas com
a aquisição de duas peças de madeira para a ponte
sobre o rio "Monte Funda".

Parágrafo único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro
do transferido para este exercício.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 18 de junho
de 1949.

Evaristo Paciencia
Prefeito Municipal

Alfredo Pereira
Secretário da Prefeitura

Edital n.º 61

Lei n.º 30, de 21 de junho de 1949

Evaristo Paciencia, Prefeito Municipal de Salto
Oliveira, usando das atribuições que lhe são con-
cedidas por lei,

Taco saber que a Câmara Municipal decreta e
em sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a vender, por licitação, ao senhor João Picinato
e sua mulher, duas áreas de terreno, abaixo
caracterizadas, de acordo com o "Croqui" anexo
à presente lei, rubricado pelo Prefeito e pelo Pre-
sidente da Câmara, a saber:

a) uma

uma área de terreno, de forma retangular, medindo 1.102 (mil cento e dois) metros, quadrados, mais ou menos, situada na Rua Recreio, com as delimitações contidas na seguinte linha perimétrica: Começa num ponto situado a 87 (oitenta e sete) metros, mais ou menos, do eixo da Rua Pinchudo; segue confrontando com a Rua Recreio, na extensão de 13 (treze) metros; virando em ângulo reto, à direita, sobe confrontando com terrenos dos doadores, na extensão de 85 (oitenta e cinco) metros; virando à direita, em ângulo reto, segue confrontando com o corredor que conduz ao local das bombas do abastecimento de água; na extensão de 13 (treze) metros; virando à direita, em ângulo reto, desce confrontando com terreno de propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz, na extensão de 77,30 (setenta e sete metros e trinta centímetros) até o ponto de partida; -

b) - uma área de terreno, de forma irregular, medindo 1.632 (mil seiscentos e trinta e dois) metros, quadrados, mais ou menos, situada na Rua Recreio, com as delimitações contidas na seguinte linha perimétrica: Começa num ponto que fica a 180 (cento e oitenta) metros, do eixo da Rua Pinchudo; segue confrontando com a Rua Recreio, na extensão de 92 (noventa e dois) metros; virando à direita, em ângulo reto, sobe confrontando com terrenos dos doadores, na extensão de 63 (sessenta e três) metros; virando à direita, em ângulo

Assinatura

reto, segue confrontando ainda com terrenos de propriedade dos doadores, na extensão de 80 (oitenta) metros; virando à esquerda, em ângulo reto, sobe confrontando ainda com terrenos dos doadores, na extensão de 73 (setenta e três) metros; virando à direita, em ângulo reto, segue confrontando com o terreno que conduz ao local das obras do abastecimento de água, na extensão de 12 (doze) metros; virando à direita, em ângulo reto, desce confrontando com terrenos de propriedade dos doadores, na extensão de 130 (cento e trinta) metros, até o ponto de partida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 21 de julho de 1949.

Evairito Paciencia
Prefeito Municipal

Lyndal Almeida
Secretário.

Edital nº 62

Lei nº 31, de 24 de agosto de 1949.

Dispõe sobre isenção de impostos,
taxas e emolumentos -

Evairito Paciencia, Prefeito Municipal de São Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal por Decreto e em Rancionário e promulgo a seguinte lei: